

Resolução nº : 2730/2003
Protocolo nº : 276573/02
Origem : JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE
Interessado : JOSÉ ALENCAR DE ANDRADE
Assunto : REQUERIMENTO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Indeferir o presente pedido, nos termos do Parecer nº 7768/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente